

Decreto nº 650

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com os arts. 3º e 4º da lei nº 750, de 31 de março de 1960, resolve abrir um crédito especial de Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas com os serviços de construção de mictórios públicos, entrando es.

te decreto em vigor na data de sua pu-
blicação.

Pocos de Caldas, 25 de abril de 1960, Prefeitura
Municipal.

David B. Otaui
Prefeito Municipal
D. Carlina Alves
Secretaria em exercicio

Publicado no "Diário de Pocos de Caldas", em 27 de
abril de 1960